



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 1.586 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.998**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "GINO BELLODI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica criada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, a funcionar a partir do exercício de 1.998, com a denominação de **EMEF "GINO BELLODI"**.

**Parágrafo Único** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental de que trata este Artigo, funcionará em prédio cedido em Comodato pela Secretaria de Estado da Educação, sito à Avenida Ribeirão Preto, nº 350.

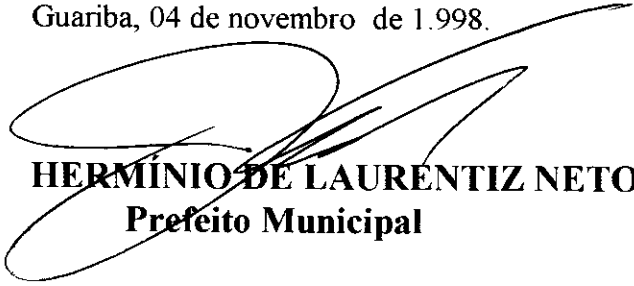
**Artigo 2º** - A regulamentação, estrutura orgânica e funcional da Escola, observarão o "Regimento Comum das Escolas Municipais", já em funcionamento.

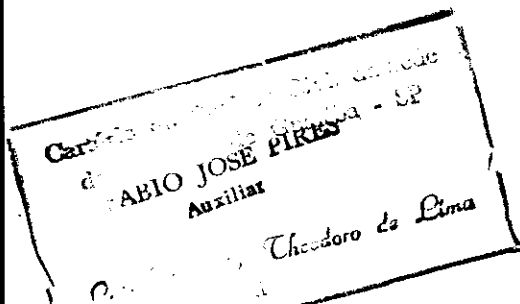
**Artigo 3º** - Os recursos necessários à execução da presente lei, correrão através do Código 8.2.08.42.188.3132 - Categoria 3.0.0.0 - Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Setor de Ensino Fundamental, do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 1.998.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 04 de novembro de 1.998.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal





# — Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 04 de novembro de 1.998.

**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

